



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 09 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento do Lote de categoria comercial nº 11 e do lote de categoria residencial nº 12, da Quadra 157, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote de categoria comercial nº 11, com área de 452,50m², situado na Rua 70, esquina com a Avenida “E” com o lote de categoria residencial nº 12, com área de 390,00m², da Quadra 157, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 842,50m²., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de setembro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211338141, em 09.09.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do remembramento surgirá:

I - LOTES DE CATEGORIA COMERCIAL/RESIDENCIAL Nºs 11 e 12, da Quadra 157 com área de 842,50m², situados na Rua 70, esquina com a Avenida “E”, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, medindo: 23,50 metros de frente, confrontando com a Rua 70; 7,07 metros de chanfro na confluência da Rua 70 com a Avenida “E”; 28,50 metros de metros de fundo, confrontando com os lotes 09 e 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida “E”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal